

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023-060FME

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 111/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-060FME, requisitado **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, cujo objeto é “Eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros, em postos de abastecimento próprio, para atender a frota de veículos oficiais do Município de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações



contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 968 laudas reunidas em dois volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício n° 597/2023, com data de 26 de junho de 2023, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 03 a 05);
- Solicitação de Despesa n° 20230626002 (fls. 06);
- Solicitação de Despesa n° 20230626003 (fls. 07);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 08 a 27);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 28);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 29);
- Intenção de Registro de Preços-IRP (fls. 32);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB** (fls. 35 a 36);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 37 a 39);
- Solicitação de Despesa n° 20230629002 (fls. 40);
- Solicitação de Despesa n° 20230629003 (fls. 41);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -FMAS** (fls. 44 a 45);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 46 a 48);
- Solicitação de Despesa n° 20230630003 (fls. 49);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FMDCA** (fls. 52 a 53);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 54 a 55);
- Solicitação de Despesa n° 20230630004 (fls. 56);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** (fls. 59 a 60);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 61 a 62);
- Solicitação de Despesa n° 20230703004 (fls. 63);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** (fls. 66 a 67);

- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 68 a 69);
- Solicitação de Despesa n° 20230703005 (fls. 70);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **GABINETE DO PREFEITO** (fls. 73 a 74);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 75 a 76);
- Solicitação de Despesa n° 20230704004 (fls. 77);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** (fls. 80 a 81);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 82 a 84);
- Solicitação de Despesa n° 20230704005 (fls. 85);
- Solicitação de Despesa n° 20230704007 (fls. 86 a 87);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** (fls. 90 a 91);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 92 a 93);
- Solicitação de Despesa n° 20230705004 (fls. 94);
- Solicitação de Despesa n° 20230705008 (fls. 95 a 96);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, LAZER E CULTURA** (fls. 99 a 100);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 101 a 102);
- Solicitação de Despesa n° 20230705005 (fls. 103);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA - FMMATI** (fls. 106 a 107);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 108 a 109);
- Solicitação de Despesa n° 20230706003 (fls. 110);
- Solicitação de Despesa n° 20230706004 (fls. 111 a 112);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE** (fls. 115 a 116);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 117 a 119);
- Solicitação de Despesa n° 20230707001 (fls. 120);
- Solicitação de Despesa n° 20230707002 (fls. 121);
- Despacho ao Departamento de Compras e Serviços (fls. 122);
- Resultado de Cotações de Preços (fls. 123 a 203);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 204 a 206);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 207);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 208);
- **Despacho** Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 209);
- **Despacho** Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 210);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 213 a 235);
- Justificativa (fls. 236 a 238);

- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 239);
- **Autorização** da Autoridade Competente (fls. 240);
- Autuação (fls. 243);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 244 a 338);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 340 a 343 com o seguinte teor: *“Ex positis, esta assessoria se manifesta favoravelmente pelo prosseguimento do PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO N.º 9/2023-060FME, estando o mesmo apto à realização dos atos subsequentes. São os termos”.*
- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 345 a 352, com a seguinte Conclusão: *“Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2023/ADM, Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2022-053FME devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA”;*
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2023-060FME - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2023/ADM e seus anexos (fls. 353 a 447);
- **Anexo I** - Termo de Referência - Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados: **2. DA JUSTIFICATIVA 2.1.** *A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos na área da educação.*
2.2. *Tendo em vista o encerramento do contrato atual, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis, faz-se necessária nesse momento temporal a realização de atos relativos à nova licitação para garantir o abastecimento da frota de veículos desta Secretaria.*
2.3. *Por fim, importante destacar que o fornecimento a ser contratado, pela sua própria natureza e peculiaridades, requer que seja realizada por empresas sediadas em um raio máximo de até 05 (cinco) quilômetros da sede da Secretaria Municipal de Educação, por motivos de logística e custo.*
2.4. *Além de que, a exigência da localização do posto de abastecimento se justifica pela obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, caso o fornecedor estivesse localizado fora do perímetro urbano do município, a vantagem do “menor preço” ficaria prejudicada em razão do custo do deslocamento.*

2.5. *Por estas razões, utilizando-se do princípio da eficiência e da economicidade, a gestão entende que a limitação geográfica é justificável, uma vez que a localização geográfica é indispensável para o fornecimento satisfatório do objeto e que há várias empresas sediadas dentro deste perímetro que poderão participar, não restringindo o caráter competitivo do certame.*

2.6. *A quantidade estimada foi calculada tendo por base o consumo médio dos itens nos exercícios anteriores e no planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses”.*

- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 448 a 450);
- Mural de Licitação (fls. 451 a 455);
- Resumo de Licitação (fls. 456 a 459);
- Proposta Registrada (fls. 460 a 478);
- Pedidos de Esclarecimento (fls. 479);
- Documentos da Empresa Inabilitada (fls. 481 a 567);
- Ata de Propostas (fls. 890 a 895); Ata Parcial (fls. 896 a 927); Suspensões do Processo (fls. 928); Ranking do Processo (fls. 929 a 932); Vencedores de Processo (fls. 933 a 935); Ata Final (fls. 936 a 968).

DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Conforme se denota nos autos, foram apresentados documentos de Habilitação da empresa **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.465.113/0001-62, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preços (fls. 569 a 571); Documentos Pessoais dos Sócios (fls. 574 a 575); Contrato Social e suas alterações (fls. 576 a 587); CNPJ (fls. 588); FIC (fls. 589 a 590); QSA (fls. 591); Certidões (fls. 592 a 598); Certidão Simplificada Digital (fls. 599 a 600); Licença de Operação – LO (fls. 601); Certificado de Posto Revendedor ANP (fls. 602); Alvará (fls. 603); Certificado de Regularidade – CR (fls. 604); Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB (fls. 605); Licença de Funcionamento (fls. 606); Balanço Patrimonial – exercício 2022 (fls. 607 a 619); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 620 a 674); Proposta de Preços Readequada (fls. 675 a 679); Certidões Atualizadas (fls. 680 a 682); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 683 a 690); Consulta

Consolidada de Pessoa Jurídica (fls. 691); Certidão Negativa Correccional (fls. 692).

O objeto deste processo administrativo em relação a empresa SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA, perfaz o valor total de R\$ 12.392.640,00 (Doze milhões trezentos e noventa e dois mil seiscentos e quarenta reais).

STORE DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.990.290/0001-00, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preço (fls. 694 a 696); Documento Pessoal da Socia (fls. 697); Primeira Alteração do Ato Constitutivo (fls. 698 a 702); CNPJ (fls. 703 a 704); Cadastro de Inscrições Estaduais (fls. 705 a 706); Certidões (fls. 707 a 712); Certidão Simplificada (fls. 713); Alvará (fls. 714 a 714A); Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (fls. 715); Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário (fls. 716 a 718); Revendedores de Lubrificantes não Necessitam de Registro Perante a ANP (fls. 719 a 720); Certificado de Regularidade – CR (fls. 721); Licença Bombeiros (fls. 722 a 723); Balanço Patrimonial – exercício 2022 (fls. 724 a 734); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 735 a 739); Proposta de Preços (fls. 740 a 745); Informações Técnicas (fls. 746 a 880); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 881 a 887); Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (fls. 888); Certidão Negativa Correccional (fls. 889).

Desta feita, o processo administrativo em relação a empresa STORE DO BRASIL LTDA, perfaz o valor total de R\$ 438.925,80 (Quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas, conforme certidões juntadas ao presente Processo Administrativo. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico – SRP n° 9/2023-060FME, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 29 de setembro de 2023

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 111/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico - SRP n° 9/2023-060FME, tendo por objeto a “Eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros, em postos de abastecimento próprio, para atender a frota de veículos oficiais do Município de Tucumã”. em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 29 de setembro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021

